



**LEI N° 1358/02**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER 7 DE SETEMBRO DE LAGEADO MIRIM**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a Sociedade Esportiva e Recreativa 7 de setembro de Lageado Mirim – Peritiba, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**Parágrafo único:** Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO**

**0700 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**27.812.0411 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Transferências Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições correntes.....R\$ 1.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de março de 2002..**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
Prefeito Municipal

*Publicado nesta secretaria na data supra.*

  
**MARILUCI SORDI KLEIN**  
Secretária Municipal de Educação, Cult. Esp. e Turismo